



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0359/2022  
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA M. SÃO DOMINGOS

RECEBIDO EM 28/08/2022

Sector Legislativo

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “AVENIDA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS”, a via pública que se inicia ao lado da localidade conhecida como Luiz Couro, as margens da Avenida José Freire de Lima e finaliza no Campo de Futebol do Povoado Mulungu em frente à residência do senhor José Carlos do Bar, Zona Rural desse município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 26 de agosto de 2022.

  
José Vagner Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal